



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Termo Aditivo Nº 02 ao Edital ARINTER Nº 02/2017, de 27 de julho de 2017

PROGRAMA DE BOLSAS IFCE INTERNACIONAL

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARINTER) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução Nº 015, de 02 de março de 2012, do Conselho Superior (CONSUP), vem alterar o subitem X, do Item 5.4, o subitem III, do item 6.1, referente à 2ª fase da seleção, e o Anexo V do Edital ARINTER Nº 02/2017, referente à pré-seleção de candidatos a bolsas para mobilidade acadêmica discente no âmbito do Programa de Bolsas IFCE Internacional, Edição 2017.

Onde se lê:

5.4 Os candidatos deverão enviar à Arinter, conforme procedimento estabelecido no item 5.1 deste edital, a seguinte documentação:

(...)

X. Comprovantes de participação em atividades acadêmicas, caso os possua, em programas institucionais de iniciação científica, tecnológica, inovação ou docência como BOLSISTA, e/ou em programas institucionais de extensão ou monitoria como BOLSISTA. Este subitem é CLASSIFICATÓRIO, não sendo, portanto, de caráter obrigatório ou eliminatório;

Leia-se:

5.4 Os candidatos deverão enviar à Arinter, conforme procedimento estabelecido no item 5.1 deste edital, a seguinte documentação:

(...)

X. Comprovantes de participação em atividades acadêmicas, caso os possua, em programas institucionais de iniciação científica, tecnológica, inovação ou docência como BOLSISTA ou **VOLUNTÁRIO devidamente registrado nas unidades institucionais responsáveis pelos programas**, e/ou em programas institucionais de extensão ou monitoria como BOLSISTA ou **VOLUNTÁRIO devidamente registrado nas unidades institucionais responsáveis pelos programas**. Este subitem é CLASSIFICATÓRIO, não sendo, portanto, de caráter obrigatório ou eliminatório;

Onde se lê:

6.1. O processo de seleção dos candidatos à mobilidade acadêmica para países de língua portuguesa (Portugal) será realizado pela Arinter e consistirá nas seguintes fases eliminatórias e classificatórias:

(...)

III. Maior pontuação por participação comprovada em Atividades Acadêmicas (AC) como bolsista em programas institucionais de iniciação científica, tecnológica, inovação ou docência, em programas institucionais de extensão ou monitoria, conforme critérios estabelecidos no Anexo V: **Peso 1**

Leia-se:

6.1. O processo de seleção dos candidatos à mobilidade acadêmica para países de língua portuguesa (Portugal) será realizado pela Arinter e consistirá nas seguintes fases eliminatórias e classificatórias:

(...)

III. Maior pontuação por participação comprovada em Atividades Acadêmicas (AC) **como bolsista ou voluntário** em programas institucionais de iniciação científica, tecnológica, inovação ou docência, em programas institucionais de extensão ou monitoria, conforme critérios estabelecidos no Anexo V: **Peso 1**

Onde se lê:

**ANEXO V – TABELA PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
ESPECIFICADAS NO EDITAL**

Crítérios	Pontuação	Pontuação máxima admitida
1. Participação como bolsista em programas institucionais de iniciação científica, iniciação tecnológica e inovação, comprovada por meio de documento institucional válido ou da agência financiadora da bolsa.	2,5 pontos por semestre	

2. Participação como bolsista em programas institucionais de extensão, comprovada por meio de documento institucional válido ou da agência financiadora da bolsa.	2,5 pontos por semestre	10,0 pontos
3. Participação como bolsista em Programa de Educação Tutorial comprovada por meio de documento institucional válido ou da agência financiadora da bolsa.	2,5 pontos por semestre	
4. Participação como bolsista em Programa de Iniciação à Docência (PIBID) comprovada por meio de documento institucional válido ou da agência financiadora da bolsa.	2,5 pontos por semestre	
5. Participação como bolsista em Programa Institucional de Monitoria comprovada por meio de documento institucional válido.	2,5 pontos por semestre	

Leia-se:


**ANEXO V – TABELA PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
ESPECIFICADAS NO EDITAL**

Critérios	Pontuação	Pontuação máxima admitida
1. Participação como bolsista ou voluntário em programas institucionais de iniciação científica, iniciação tecnológica e inovação, comprovada por meio de documento institucional válido ou da agência financiadora da bolsa.	2,5 pontos por semestre	

<p>2. Participação como bolsista ou voluntário em programas institucionais de extensão, comprovada por meio de documento institucional válido ou da agência financiadora da bolsa.</p>	<p>2,5 pontos por semestre</p>	<p>10,0 pontos</p>
<p>3. Participação como bolsista ou voluntário em Programa de Educação Tutorial comprovada por meio de documento institucional válido ou da agência financiadora da bolsa.</p>	<p>2,5 pontos por semestre</p>	
<p>4. Participação como bolsista ou voluntário em Programa de Iniciação à Docência (PIBID) comprovada por meio de documento institucional válido ou da agência financiadora da bolsa.</p>	<p>2,5 pontos por semestre</p>	
<p>5. Participação como bolsista ou voluntário em Programa Institucional de Monitoria comprovada por meio de documento institucional válido.</p>	<p>2,5 pontos por semestre</p>	

As demais disposições do Edital ARINTER Nº 02/2017 permanecem inalteradas.

Fortaleza, 07 de julho de 2017.



Francisco Gutenberg Albuquerque Filho
Assessor de Relações Internacionais